

PROJETO DE LEI

Nº 213/2011

Lei Nº 10318

AUTÓGRAFO Nº 395/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSA FERREIRA NAZARETH DA SILVA"

a um próprio municipal e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

18-Mai-2011-15:16-099478-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 213 /2011

Dispõe sobre denominação de "ROSA FERREIRA NAZARETH DA SILVA" a um próprio municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

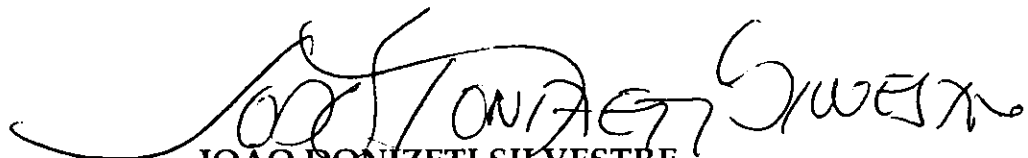
Art. 1º Fica denominada "ROSA FERREIRA NAZARETH DA SILVA" a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do número 4.193, bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933-2010".

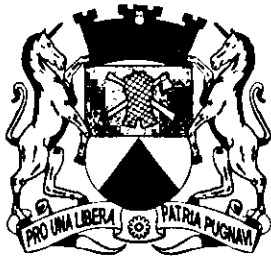
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de Maio de 2011


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Rosa Ferreira Nazareth da Silva nasceu no dia 24 de março de 1933, cidade na cidade de Vitória do Espírito Santo, filha do Senhor Esmeraldo Ferreira Nazareth e da Senhora Maria Endiles Ferreira.

Casou-se em 1980 com o Senhor Antonio José da Silva e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: Lucia, Rosângela, Pedro Roberto, Francisco e Antonio José; netos: Vanessa Cristine, Endiles Luiz, Leandro César, Alessandra Gisele, Fernanda Thais, Douglas Roberto, Laira Cristine, Jenefer Cristine, Cristian Alex, Emanuel Caio, Lais Caroline, Guilherme Antonio, João Victor, Miguel Augusto e Luan dos Anjos.

Trabalhava na Feira da Barganha vendendo pastel para conseguir fundos para a Construção do Clube de Mães da Vila dos Dálmatas.

Doava tudo o que tinha para os pobres em festas populares ela sempre ajudava nas quermesses de igrejas.

No princípio de 2010 ela sentiu o desejo de ser batizada na Congregação Cristã no Brasil, era católica mais obedeceu à palavra de Deus em julho de 2010, mas infelizmente no dia 12 de agosto de 2010 veio a falecer firme e fiel a Deus.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 17 de Maio de 2011


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

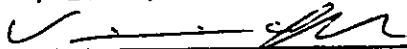


Recebido na Div. Expediente

18 de MAIO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 19/05/11



Div. Expediente

Rubricado em 20.05.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ROSA FERREIRA NAZARETH DA SILVA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00152.046.0060496-59

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casada, com setenta e sete anos de idade
NATURALIDADE Vitória - ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 20980695	ELEITOR não

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
filha de ESMERALDO FERREIRA NAZARETH e de MARIA EUDILES FERREIRA;
Residência: na rua Eugenio Gonçalves de Souza, 146, Cajuru - éden, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO doze de agosto de dois mil e dez, às 02:18 horas	DIA 12	MÊS 08	ANO 2010
---	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória, pneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemiterio Pax desta cidade	DECLARANTE ANTONIO JOSE DA SILVA
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Valter Rui Rafael Garcia Gomes, CRM 101776
Atestado médico número 015413486-4

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
A falecida era casada com ANTONIO JOSE DA SILVA em Parelheiros- São Paulo-SP, aos 13.09.1980. Deixou os filhos: Rosangela- 51 anos, Pedro- 49 anos, Francisco- 45 anos e Antonio- 42 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 21 de agosto de 2010.


Simone Zamora
Escrevente Autorizada

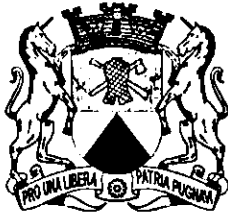
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: 2subsor@terra.com.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 213/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rosa Ferreira Nazareth da Silva” a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na avenida Independência, ao lado do número 4.193, bairro do Éden, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 24 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

04

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 213/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ROSA FERREIRA NAZARETH DA SILVA" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de maio de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



APRESENTADO SUBSTITUTIVO So. 58/204
VOLTA ÀS COMISSÕES

EM 06 10 2014

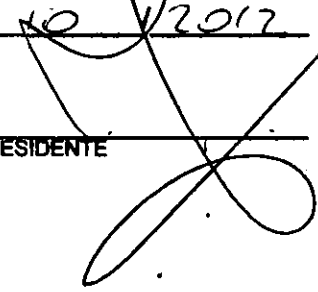


PRESIDENTE

DISCUSSÃO ÚNICA So. 65/2012

APROVADO REJEITADO *o substitutivo*

EM 16 1 2017



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 213/2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada " DOUTOR NEWTON SALIM" a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do número 4.193, bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Julho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Justificativa:

Doutor Newton Salim nasceu em 29 de novembro de 1.925, na cidade de Igarapava (Norte do Estado de São Paulo), filho de Assad Salim e Azize Cury Salim. Fez o curso de medicina na cidade do Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Medicina, tendo-o concluído em 1950.

Por concurso público exerceu a profissão no Rio de Janeiro, no Hospital da Previdência Social, Pro-Matre, e no Hospital Moncorvo Filho, da Faculdade Nacional de Medicina de 1951 a 1955.

Veio para Sorocaba em 22 de novembro de 1.955, a convite do Professor Lauro Cruz, e trabalhou no Hospital Evangélico e atuou até 2002, tendo sido um dos seus diretores.

Em 10 de janeiro de 1961, casou-se com a professora Elza Aparecida Moreira Salim.

Exerceu suas atividades na Faculdade de Medicina da PUC de Sorocaba e nos hospitais de Sorocaba e Votorantim, tendo por um período dirigido a Santa Casa a pedido do Dr. José Stilitano.

Em 1956 (final do governo do Presidente Juscelino Kubtischek), implantou e chefiou o Samdu (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), primeira versão do médico da família, extinto em 1964.

Foi um dos fundadores da Unimed de Sorocaba.

Dr. Salim faleceu em 07 de abril de 2010.

“Ele foi como uma boa árvore que cresceu floresceu, frutificou e espalhou a semente de conhecimento, da sabedoria e de bondade por onde passou, gerando em todos aqueles que o cercaram, respeito, admiração e vontade de seguir seu exemplo”.

S/S., 14 de Julho de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** NEWTON SALIM **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00123 118 0065549-65

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 84 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE IGARAPAVA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 101290	ELEITOR SIM
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
ASSAD SALIM e AZIZE CURY ***
RESIDENTE À RUA PADRE LUIZ, 039, 10º ANDAR, APARTAMENTO 105, CENTRO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 13:15 H	DIA 07	MÊS 04	ANO 2010
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
arritmia ventricular, insuficiência respiratória aguda, doença de Alzheimer ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Saúde, nesta cidade	DECLARANTE ANTONIO BARROS MOREIRA, CUNHADO DO FALECIDO **
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOSÉ LUÍS BEVILACQUA CRM N° 29038

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com ELZA APPARECIDA MOREIRA SALIM, não deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.***

2º TABELÃO DE MORTOS
Praça Frei Beneditino, 5877 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO
PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião
Serviço: Tereza Gomes Lúcio Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO: R\$

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 13 de abril de 2010

MARCIO VIEIRA SANTOS DA SILVA,
Escrevente

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba/SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0551G-AA 129128



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Substitutivo nº 01
PL 213/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Newton Salim” a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na avenida Independência, ao lado do número 4.193, bairro do Éden, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:
(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;
- II - encarte por veiculação na imprensa;
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;
- IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de setembro de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 213/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de setembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0708

Sorocaba, 16 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 395 e 396/2012, aos Projetos de Lei nºs 213 e 464/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 395/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 213/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR NEWTON SALIM" a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do nº 4.193, no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Médico Emérito 1925 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas, no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 31 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.554

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 213/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR NEWTON SALIM" a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do nº 4.193, no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Médico Emérito 1925 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Doutor Newton Salim nasceu em 29 de Novembro de 1925, na cidade de Igarapava (Norte do Estado de São Paulo), filho de Assad Salim e Azize Cury Salim. Fez o curso de medicina na cidade do Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Medicina, tendo-o concluído em 1950.

Por concurso público exerceu a profissão no Rio de Janeiro, no Hospital da Previdência Social, Pro-Matre, e no Hospital Moncorvo Filho, da Faculdade Nacional de Medicina de 1951 a 1955.

Veio para Sorocaba em 22 de Novembro de 1955, a convite do Professor Lauro Cruz, e trabalhou no Hospital Evangélico e atuou até 2002, tendo sido um dos seus diretores.

Em 10 de janeiro de 1961, casou-se com a Professora Elza Aparecida Moreira Salim.

Exerceu suas atividades na Faculdade de Medicina da PUC de Sorocaba e nos hospitais de Sorocaba e Votorantim, tendo por um período dirigido a Santa Casa a pedido do Dr. José Stilitano. Em 1956 (final do governo do Presidente Juscelino Kubitschek), implantou e chefiou o Samdu (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), primeira versão do médico da família, extinto em 1964.

Foi um dos fundadores da Unimed de Sorocaba. Dr. Salim faleceu em 7 de Abril de 2010.

"Ele foi como uma boa árvore que cresceu floresceu, frutificou e espalhou a semente de conhecimento, da sabedoria e de bondade por onde passou, gerando em todos aqueles que o cercaram, respeito, admiração e vontade de seguir seu exemplo".





PREFEITURA DE SOROCABA

17

LEI Nº 10.318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 213/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

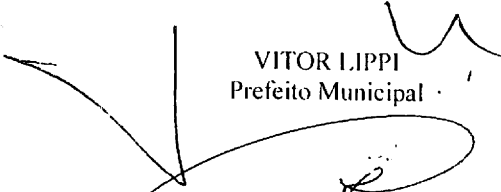
Art. 1º Fica denominada "DOUTOR NEWTON SALIM" a uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do nº 4.193, no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Médico Emérito 1925 – 2010".


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

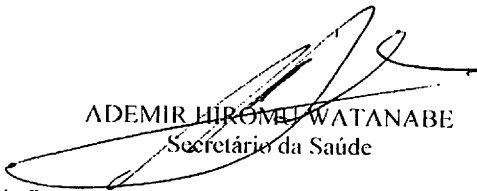
Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

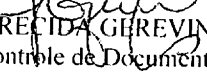

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


ADEMIR HIROSHI WATANABE
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.318, de 29/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Doutor Newton Salim nasceu em 29 de Novembro de 1925, na cidade de Igarapava (Norte do Estado de São Paulo), filho de Assad Salim e Azize Cury Salim. Fez o curso de medicina na cidade do Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Medicina, tendo-o concluído em 1950.

Por concurso público exerceu a profissão no Rio de Janeiro, no Hospital da Previdência Social, Pro-Matre, e no Hospital Moncorvo Filho, da Faculdade Nacional de Medicina de 1951 a 1955.

Veio para Sorocaba em 22 de Novembro de 1955, a convite do Professor Lauro Cruz, e trabalhou no Hospital Evangélico e atuou até 2002, tendo sido um dos seus diretores.

Em 10 de janeiro de 1961, casou-se com a Professora Elza Aparecida Moreira Salim.

Exerceu suas atividades na Faculdade de Medicina da PUC de Sorocaba e nos hospitais de Sorocaba e Votorantim, tendo por um período dirigido a Santa Casa a pedido do Dr. José Stilitano. Em 1956 (final do governo do Presidente Juscelino Kubtischek), implantou e chefiou o Samdu (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), primeira versão do médico da família, extinto em 1964.

Foi um dos fundadores da Unimed de Sorocaba. Dr. Salim faleceu em 7 de Abril de 2010.

“Ele foi como uma boa árvore que cresceu floresceu, frutificou e espalhou a semente de conhecimento, da sabedoria e de bondade por onde passou, gerando em todos aqueles que o cercaram, respeito, admiração e vontade de seguir seu exemplo”.